

LEI Nº 2.396

DE 04 DE ABRIL DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.396
de 04 de abril de 2006
Goiás, 04 de abril de 2006



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE
TERAPÊUTICA JESUS MISERICÓRDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar
convênio com a Comunidade Terapêutica Jesus Misericórdia, entidade reconhecida como sendo de
utilidade pública.

Art. 2º - O convênio a ser firmado objetiva o repasse de recursos
financeiros por parte do município à entidade, da ordem de R\$6.000,00 (seis mil reais), repassados em 12
parcelas mensais de R\$500,00 (quinhentos reais) cada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta da
seguinte dotação orçamentária: 140108122 1023 4090 335043(00) – Transferência à Instituição Privada
sem Fins Lucrativos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (04/04/2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal